



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00812

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COED

ASSUNTO: 2º Aditamento ao Termo de Colaboração com Atuação em rede referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022 que selecionou a proposta de parceria com a OSC Samaritano São Francisco de Assis para atuar como celebrante no termo de colaboração com atuação em rede no processo de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

PARECER TÉCNICO Nº 54/2023

1. DA ENTIDADE

A Associação Samaritano São Francisco de Assis com sede à Rua Azevedo Soares, nº 2.406, Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, que executa o Termo de Colaboração com Atuação em Rede, conforme disposto na Lei 13.019/2014 e alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridas nos termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como, ao disposto no Decreto Estadual 61.981/2016 que trata da aplicação, no âmbito da Administração direta e autarquia, da Lei Federal 13.019/2014 SOLICITOU Aditamento ao Termo de Colaboração com Atuação em Rede o que refere ao valor total de repasse R\$36.031.200,00 (trinta e seis milhões trinta e um mil e duzentos, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- a- Valor total do repasse para CUSTEIO: R\$35.131.200,00 (trinta e cinco milhões cento e trinta e um mil e duzentos reais).
- b- Valor total de IMPLANTAÇÃO-INVESTIMENTO de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

O presente aditamento terá vigência de 12 meses..

2. DO PRÓ-SOCIAL, CMAS E CNPJ

A referida entidade encontra-se em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 1173/2014, sendo por ele fiscalizado; incluída e ativa no Cadastro Pró-Social sob Código de Identificação SEDS/PS - 5283/2001, conforme estabelecido na Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, e possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE para entidade de que trata o Decreto 57.501/2011, número 1716/2012 CRCE.

Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.627.820/0001-33 tendo por atividade econômica principal – Albergues Assistenciais – 87.30-1-02 e secundária: Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas – código 87.30-1-99.

3. DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A OSC Associação Samaritano São Francisco de Assis possui diversos serviços nas áreas das políticas sobre drogas, assistência social, educação e de direitos humanos, encontram-se distribuídos nos municípios de Araraquara, Diadema, Ilha Bela, São Bernardo do Campo e de São Paulo. O campo de atuação destes serviços abrange adolescentes, crianças, homens, idosos, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e o público LGBTQIA+.

Ressalta-se que a Samaritano São Francisco de Assis demonstrou expertise no atendimento de pessoas em situação de rua devido ao uso de substâncias psicoativas, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes em situação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

de acolhimento institucional, pessoas com deficiência em residência inclusiva, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de idosos em situação de risco pessoal e social.

A experiência prévia da OSC Samaritano São Francisco de Assis demonstra a existência de capacidade técnica-operacional para realizar o serviço de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social por meio de um termo de colaboração com atuação em rede, uma vez que a OSC Celebrante possui sob a sua atual gestão a execução de uma rede complexa de serviços com diversas formas de parcerias com o Governo do Estado de São Paulo e com Prefeituras Municipais. Por fim, o quadro de recursos humanos e a estrutura física proposta em Plano de Trabalho pela OSC Samaritano São Francisco de Assis atende aos quesitos necessários para a oferta de uma capacidade técnica-operacional de acordo com o previsto em edital de chamamento público.

4. DOS OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Realizar a gestão de vagas, o monitoramento e a fiscalização das OSC's Executoras do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social após aprovação da SEDS/COED, para compor a Rede.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Celebrar contrato com as unidades executantes, respeitando o desenho estratégico estadual no que tange:
 - a- número de vagas por unidades executoras.
 - b- número de vagas por tipologia de serviço.
 - c- número de vagas por região administrativa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

d- número de vagas por público-alvo.

- I. Realizar a prestação de contas mensal, parcial e anual.
- II. Acompanhar o processo de implantação e implementação de novos serviços e ou parcerias.
- III. Contribuir com a equipe técnica estadual e executoras no fortalecimento da rede local e regional com o objetivo de ofertar serviços de qualidade a todas as pessoas com problemas decorrentes da dependência química e que desejam passar pelo processo de acolhimento terapêutico, seja modelo institucional ou residencial.
- IV. Realizar a fiscalização e monitoramento *in loco* nas unidades operacionais com vistas a:
 - a) Execução da metodologia de intervenção desenvolvida pela equipe técnica estadual e parceiros;
 - b) Cumprimento das metas pactuadas em Planos de Trabalho;
 - c) Execução administrativo-financeira.
 - d) Qualidade das instalações físicas e serviços ofertados.
 - e) Cumprimento das normas sanitárias e legislações pertinentes.
 - f) Implantação e execução do Projeto Terapêutico Institucional com intervenções baseadas em Evidências Científicas e total respeito aos Direitos Humanos.

5. PUBLICO ALVO

Pessoas com problemas com problemas devido a dependência química, com idade igual ou superior acima de 18 anos.

Desde o ano de 2019 a equipe técnica da COED tem se debruçado sobre os dados quantitativos e qualitativos do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social, além de realizar grupos focais com o público atendido, técnicos e profissionais da rede para compreender as demandas, fraquezas e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

oportunidades da metodologia de gestão, bem como, da metodologia de intervenção.

Identificam-se que há no Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social três subgrupos com demandas específicas que os diferenciam em relação as demais pessoas acolhidas que exigem metodologias diferenciadas para atingir os melhores resultados. São eles: população em situação de rua, mulheres e população de regiões metropolitanas.

População em situação de rua

A partir de 2020 com a pandemia da COVID-19 fez-se necessário fazer recortes de públicos, pois, os indivíduos foram impactados de forma diferente pela pandemia e diante disto, implantar novos serviços e metodologias.

Os dados de atendimento do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social apontaram alta porcentagem de indivíduos com vínculos rompidos e ou fragilizados – oriundos de situação de rua ou que após a intervenção não possuem moradia e condições de autossustento – e os municípios estavam implantando serviços temporários para atender a demanda municipal imposta para COVID-19, e conseqüentemente, não tinha como absorver estes indivíduos na rede municipal.

Ao dialogar com as pessoas que vieram de situação de rua identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais de intervenção e ofertar um serviço que tenha um olhar para além da dependência química, reconhecendo as vulnerabilidades sociais associadas e que busque realmente retirá-las da situação de rua.

Outros dados importantes coletados a partir das intervenções nos serviços de Repúblicas do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social indicaram que um grande desafio técnico é romper com o processo de institucionalização dos residentes que estiveram em situação de rua, inclusive, reconhecendo que a própria rua é institucionalizante, sendo um grande



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

dificultador no processo de Reintegração Social e promoção do protagonismo e autonomia.

A partir disto a equipe COED, reformulou toda a metodologia de intervenção nos serviços de acolhimento terapêutico, Repúblicas e ESPAÇO PREVENIR. A partir de 2020 o Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social implantou unidades que ofertam:

- i. Atendimento psicológico individual semanal.
- ii. Atendimento com serviço social.
- iii. Elaboração do Projeto de Vida com o objetivo de garantir a inserção no mundo do trabalho e capacidade de autossustento (superar a situação de rua e promover a mobilidade social).
- iv. Mentoria e tutoria para a execução do Projeto de Vida.
- v. Educação financeira.

Mulheres

Debruçando sobre os dados de atendimento a mulheres da rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social e comparando os indicadores de qualidade das OSCs que executam serviços com mulheres e as que executam serviços com homens, identificou-se uma grande disparidade sendo que:

- a. A taxa de permanência das unidades femininas é inferior às unidades masculinas, ou seja, as mulheres abandonam com maior frequência o acolhimento terapêutico.
- b. Alto índice de recaída do público feminino.

Diante disto, a equipe técnica da COED realizou grupos focais com as acolhidas, com os técnicos das unidades de acolhimento e técnicos da rede de serviços para compreender as falhas e demandas do serviço.

Os dados coletados nos apontaram:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- i. A maioria destas mulheres são arrimo de família e para fazer o tratamento deixaram seus filhos aos cuidados de familiares e amigos. Entretanto, com a pandemia, a crise econômica, o fechamento das escolas e a insegurança alimentar, estas mulheres tiveram que deixar o acolhimento terapêutico para cuidar dos filhos.
- ii. Muitos serviços de acolhimento terapêutico feminino estavam executados na lógica dos serviços de acolhimento terapêutico masculino.
- iii. As mulheres sofrem com maior intensidade o preconceito relativo a dependência química. Para muitas pessoas é inconcebível a mulher deixar os filhos sob os cuidados de terceiros enquanto está no serviço de acolhimento terapêutico para tratar a dependência química.
- iv. As causas da dependência química feminina estão associadas a vários problemas de vulnerabilidades sociais e violências, físicas, psicológicas e sexuais na infância e adolescência. Para maior efetividade, a intervenção nos serviços de acolhimento terapêutico deve considerar a implantação do Protocolo de Intervenção em Casos de Traumas e Transtornos de Estresses Pós-Traumáticos.
- v. Poucas mulheres rompem totalmente os vínculos familiares, porém, ao voltarem para casa, após a intervenção nos serviços de acolhimento terapêutico, deparam com o mesmo ambiente e situações vivenciadas e que culminaram com a fuga via dependência química, sendo esta a maior causa de recaídas.

Diante disto, o serviço de acolhimento terapêutico a mulheres foi reorganizado de forma a garantir:

- i. Acolhimento em conjunto com os filhos que possuem até 2 (dois) anos de idade.
- ii. Espaços físicos e metodologias que desenvolvam a maternagem – nos casos de grávidas, nutrizes e mulheres com filhos.
- iii. Unidades pequenas, com características de LAR que proporcionem o acolhimento físico e afetivo às acolhidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- iv. Terapia Familiar.
- v. Serviço por fases para possibilitar a inserção e acompanhamento no mundo do trabalho das acolhidas enquanto ainda estão no serviço de acolhimento terapêutico.

Populações de cidade metropolitanas

Ao analisar os dados da Casa de Passagem do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social, identificou-se que vários acolhidos estavam utilizando deste serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, pois, não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e porque não desejam se desvincularem das cidades. Tais fatos nos apontaram a necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto, associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço com o ressignificar dos espaços urbanos: como conviver nestes espaços físicos que outrora eram para uso de drogas ou mendicância e agora está inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas.

Pessoas em situação de rua com comprometimento mental e/ou cognitivo

Outro ponto que chama a atenção é o número de pessoas que devido ao uso de drogas desenvolveram transtornos mentais e/ou deficiências intelectuais ou demais comorbidades que os impedem de serem inseridos no mundo do trabalho e garantir o autossustento, a auto-organização, autonomia e mobilidade social. Diante disto, para atender a demanda, a equipe técnica da COED propõe a implantação de 3 unidades de Repúblicas Metropolitanas (cidade de São Paulo) para atender a demanda, a um custo de R\$2.000,00 sendo que:

República Metropolitana

Valor fixo: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Valor Variável: R\$200,00 (duzentos reais).

República Metropolitana Inclusiva – destina-se a pessoas com transtornos mentais(estabilizado) e/ou deficientes intelectuais e físicos que os impedem de serem inseridos ao mundo do trabalho.

Valor Fixo: R\$2.000,00 (dois mil reais) – devido a especificidade do público, não haverá o valor variável.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS COM BASE NO PLANO DE TRABALHO

Os serviços a serem ofertados de acordo com o edital de chamamento público estão distribuídos entre serviço de gestão de vagas, monitoramento e fiscalização da Rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social específico da OSC Celebrante, e os serviços de intervenção e de atendimento da Política sobre Drogas a serem ofertados pela Rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social por meio das OSC's Executoras, são os serviços de acolhimento terapêutico nas modalidades residencial, híbrido, comunitário e de república, bem como o serviço de apoio e suporte a familiares e ex-acolhidos do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

A oferta de vagas da Rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social abrange 1.432 (mil quatrocentos e trinta e duas) vagas em serviços acolhimento terapêutico e Repúblicas e 10 unidades de Serviço de apoio e suporte aos familiares e ex-acolhidos – ESPAÇO PREVENIR, estas vagas propostas encontram-se distribuídas da seguinte forma:

SERVIÇO	PÚBLICO	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
---------	---------	---------------------	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Serviço de Acolhimento Terapêutico	Masculino	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Acolhimento Terapêutico.• Acolhimento Terapêutico Híbrido.• Acolhimento Terapêutico Residencial.• Repúblicas	1183 – SAT e Repúblicas interior. 40 – Repúblicas Metropolitanas
	Feminino	<ul style="list-style-type: none">• Acolhimento Terapêutico Híbrido.• Repúblicas.• Acolhimento Terapêutico Residencial.• Repúblicas	209
Serviço de Apoio e Suporte aos familiares e ex-acolhidos	Família e ex-acolhidos da rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social	ESPAÇO PREVENIR	10 unidades, sendo que cada unidade deve ter capacidade de referenciamento de 50 famílias e/ou pessoas mensalmente.

7. TRABALHO SOCIAL ESPERADO

**SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE A FAMÍLIA E EX ACOLHIDOS –
ESPAÇO PREVENIR:**

- I. Com os Familiares de pessoas com problemas com dependência química.
- Estudo de Caso;
 - Escuta ativa;
 - Atendimento psicoterápico individual, em grupo e/ou familiar;
 - Grupos de discussão sobre a Codependência;
 - Grupos de apoio e rede protetiva;
 - Inserção na rede de serviço do território.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

II. Com os egressos dos Serviços de Acolhimento Terapêutico e Repúblicas.

- Grupos de apoio e rede protetiva;
- Prevenção à Recaída;
- Suporte para a elevação da escolaridade;
- Suporte e encaminhamento para emprego;
- Atividades culturais e de lazer;
- Escuta ativa;
- Encaminhamento para a rede de serviços;
- atendimentos psicoterápicos individuais, em grupo e/ou familiar.

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICOS

A OSC Executora e equipe deve realizar um conjunto de ações articuladas, em conformidade com a necessidade das pessoas acolhidas e mediante diretrizes estabelecidas pelo Estado de São Paulo, por intermédio da COED em parceria com a OSC-Celebrante, a partir da construção de Planos de Trabalho Institucionais e resoluções disponíveis para nortear a atuação técnica da política estadual sobre drogas no âmbito da SEDS, visando a oferta de:

- Acolhida;
- Escuta qualificada;
- Estudo social de caso;
- Atendimento psicoterápico individual com frequência mínima semanal ou de acordo com a necessidade avaliada;
- Grupos terapêuticos;
- Atendimento social individual;
- Atendimento social em grupo;
- Oficinas terapêuticas; Atividades multidisciplinares;
- Construção do Plano de Atendimento Singular (PAS);
- Orientação e encaminhamentos para a rede do Sistema Único da Saúde (SUS) e Sistema Único da Assistência Social (SUAS);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Orientação sociofamiliar;
- Estímulo ao convívio grupal e social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e preenchimento de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso de documentação pessoal;
- Atividades de autocuidado e sociabilidade;
- Grupo de estudos e conscientização em dependência química;
- Grupo de prevenção à recaída;
- Atividades físicas, desportivas e recreativas;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo a elevação da escolaridade para aqueles que foram avaliados com baixa escolaridade;
- Atividades Artísticas e Culturais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Reinserção Social com ações articuladas e direcionadas à moradia, ao convívio familiar e a inclusão na rede de serviços;
- Garantir a existência de processos participativos dos acolhidos na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o sistema de garantia de direitos;
- Elaboração do Quadro de Atividade e Rotina Diária;
- Elaboração do Programa de Acolhimento Institucional;
- Avaliação de pós acolhimento;
- Capacitação de equipes; Reunião de equipe;
- Articulação com serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- e Avaliação permanente do serviço ofertado.

REPÚBLICAS

- Atendimento psicoterápico individual e em grupo;
- Atendimento com a equipe do serviço social;
- Referenciamento na rede de serviço;
- Estímulo a autonomia;
- Referenciamento no ESPAÇO PREVENIR;
- Estímulo à elevação da escolaridade e capacitação profissional;
- Estímulo à bancarização e poupança financeira;
- Mentoria e Tutoria;
- Ressignificar o uso do dinheiro e aprendizado sobre planejamento financeiro;
- Inserção e acompanhamento no mundo do trabalho;
- Mobilidade social;
- Prevenção à recaída.
-

8. RECURSOS PARA A EXECUÇÃO

8.1. RECURSOS HUMANOS

I- OSC CELEBRANTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Houve a necessidade de ampliação no número de Analistas de Serviços pelos seguintes motivos:

- i. Com a implantação do HUB de Cuidados Álcool e Outras Drogas há a necessidade de um profissional exclusivo para o gerenciamento das vagas e encaminhamentos para a rede de serviços. É importante citar que o HUB, desde a inauguração em 11/04/2023 até 30/09/2023 encaminhou 1.737 (mil setecentos e trinta e sete) pessoas para os Serviços de Acolhimentos terapêuticos, o que representa 59% (cinquenta e nove por cento) dos encaminhamentos do período. Além, este profissional também é responsável pela articulação do retorno destas pessoas à rede de serviços na cidade de São Paulo.
- ii. O processo de implantação dos Espaços Prevenir exige atenção integral que incluem: escolha e aluguel dos imóveis, pequenas reformas, orçamentos e aquisição dos bens permanentes, recrutamento, seleção e contratação de pessoal, treinamento de pessoal e construção da rede. Para o presente aditamento estão previstas as implantações de 6 (seis) novas unidades. Além disto, é necessário um profissional que se especialize nesta metodologia para que realize o monitoramento e fiscalização das 10 (dez) unidades.

Abaixo segue o quadro de Recursos Humanos da OSC Celebrante.

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	QUANT.	FORMAÇÃO/REQUISITO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE VÍNCULO
Coordenadora	01	Ensino Superior completo	44h	CLT
Analista de serviços	04	Ensino Superior completo	44h	CLT
Analista Administrativo E Financeiro	03	Ensino Superior completo	44h	CLT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Analista De Monitoramento e Gestão de Serviços e controle	04	Ensino Superior completo	44h	CLT
Analista De Monitoramento e Gestão de Serviços e controle	04	Ensino Superior completo	44h	CLT
TOTAL	12			

II- OSCs Executoras e SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE A FAMÍLIA E EX ACOLHIDOS – ESPAÇO PREVENIR

Devem atender ao MRAI- Comunidades Terapêuticas, MRAI- Repúblicas, Termo de Referência do Edital 001/2022 SEDS/COED que selecionou a OSC Celebrante para celebrar o Termo de Atuação em Rede para a gestão, monitoramento e fiscalização das vagas da Política sobre Drogas da SEDS afetas ao contratato e Resoluções 56 e 57/2022 SEDS/COED.

8.2. ESTRUTURA FÍSICA

I- OSC CELEBRANTE

Em atendimento ao pressuposto no Termo de Referencia do Edital de Chamamento Público 001/2022 SEDS/COED , a OSC Celebrante alugou um imóvel localizado R. Irmãos Leme, 50 - Vila Gomes Cardim - São Paulo - SP, CEP: 03313-030. A casa é um sobrado composto de 3 dormitórios, duas salas de estar, 4 banheiros, uma cozinha, duas áreas externas, 1 sacada e garagem para 5 carros. Abaixo Planilha da estrutura e Recursos físicos:

RECURSOS FÍSICOS	
1.	1 sala de Recepção
2.	1 Sala da Coordenação e Analistas de Serviços
3.	1 Sala dos Analistas In loco
4.	1 Sala da equipe de analistas administrativos e financeiros
5.	1 Sala de Reunião



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

6	4 Banheiros
7	Garagem para 5 carros
8	3 Carros alugados
8	7 Computadores alugados
9	5 Notebooks alugados
10	4 Celulares
11	3 Telefones
12	2 Impressoras alugadas

II- OSCs Executoras e SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE A FAMÍLIA
E EX ACOLHIDOS – ESPAÇO PREVENIR

Devem atender ao MRAI- Comunidades Terapêuticas, MRAI- Repúblicas, Termo de Referência do Edital 001/2022 SEDS/COED que selecionou a OSC Celebrante para celebrar o Termo de Atuação em Rede para a gestão, monitoramento e fiscalização das vagas da Política sobre Drogas da SEDS afetas ao contrato e Resoluções 56 e 57/2022 SEDS/COED.

9. METAS E INDICADORES

METAS OSC CELEBRANTE

GESTÃO DE VAGAS

METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
- Ofertar mensalmente 1.432 (mil e quatrocentos e trinta e duas) vagas de acolhimento na Rede da Política Estadual Sobre Drogas, devidamente distribuídas em Regiões Administrativas e/ou Administrativas/Metropolitanas do Governo do Estado de São Paulo.	<ul style="list-style-type: none">• Realização da gestão de vagas da Política Estadual Sobre Drogas no que tange as taxas de ocupação, demandas reprimidas, acompanhamento da inclusão de novas pessoas a serem acolhidas em OSC's Executoras, orientação sobre o funcionamento do sistema de vagas para municípios e demais parceiros da Política Estadual Sobre Drogas;• Produção e análise de dados em relação ao trabalho realizado pela OSC Celebrante e pelas OSC's Executoras referente a gestão de	<ul style="list-style-type: none">• Garantir mensalmente 1.432 (mil e quatrocentos e trinta e duas) vagas de acolhimento na Rede da Política Estadual Sobre Drogas, devidamente distribuídas em Regiões Administrativas e/ou Administrativas/Metropolitanas do Governo do Estado de São Paulo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

	vagas.	
- Realizar continuamente a gestão de vagas de 100% das OSC's;	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento dos serviços da Rede para ofertar novas unidades. Visita a novos Serviços para possível parceria, análise de planos de trabalhos de novas OSCs. Produção de relatórios da gestão de vagas e demais documentos solicitados pela equipe técnica da COED; Construção de indicadores referente ao processo de controle e monitoramento da parceria em relação ao cumprimento de metas da OSC Celebrante e das OSC's Executoras.	<ul style="list-style-type: none">Garantir continuamente a gestão de vagas de 100% das OSC's da Rede da Política Estadual Sobre Drogas que fizerem parte do presente Termo de Colaboração.
- Ofertar, no mínimo, 01 (uma) unidade de Serviço de Acolhimento Terapêutico Masculino devidamente distribuídas por Regiões Administrativas e/ou Metropolitana do Governo do Estado de São Paulo.	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento dos serviços da Rede, mapeamento, reordenamento e atendimento diferenciado, considerando a singularidade de gênero, necessidades específicas e cuidados principalmente nas áreas da saúde e educação, oferta de novas unidades conforme o novo reordenamento do Serviço – casas próximos de grandes centros urbanos e macrorregião. Formação de Equipe com metodologias de acolhimento no âmbito da afetividade, garantia de direitos e acessos.	<ul style="list-style-type: none">Garantia, no mínimo, 01 (uma) unidade de Serviço de Acolhimento Terapêutico Masculino por Região Administrativa;
Ofertar, no mínimo, 01 (uma) unidade de Acolhimento Terapêutico Feminino;	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento dos serviços da Rede, mapeamento, reordenamento e atendimento diferenciado, considerando a singularidade de gênero, necessidades específicas e cuidados principalmente nas áreas da saúde e educação, oferta de novas unidades conforme o novo reordenamento do Serviço – casas próximos de grandes centros urbanos e macrorregião. Formação de Equipe com metodologias de acolhimento no âmbito da afetividade, garantia de direitos e acessos.	<ul style="list-style-type: none">Garantia de no mínimo, 01 (uma) unidade de Acolhimento Terapêutico Feminino por Macrorregião;
Garantir no mínimo 12% (doze por cento) do total de vagas do Serviço de Acolhimento Terapêutico Feminino;	<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento dos serviços da Rede, mapeamento, reordenamento e atendimento diferenciado, considerando a singularidade de gênero, necessidades específicas e	<ul style="list-style-type: none">Garantia no mínimo 12% (doze por cento) do total de vagas disponibilizadas para Serviço de Acolhimento Terapêutico Feminino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

	<p>cuidados principalmente nas áreas da saúde e educação, oferta de novas unidades conforme o novo reordenamento do Serviço – casas próximos de grandes centros urbanos e macrorregião. Formação de Equipe com metodologias de acolhimento no âmbito da afetividade, garantia de direitos e acessos.</p>	
<p>- Implantar 6 (seis) unidades de Serviços de Apoio e Suporte aos Familiares e ex-acolhidos – Espaço Prevenir garantindo a oferta de 10 (dez) equipamentos no Estado de São Paulo.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento do serviço e implantação de 6 (seis) unidades, com orientação de todo o processo dos Serviços de Família, com suporte 100% de toda a Equipe da COED (Coordenadora, Supervisão Técnica e Supervisão Financeira	<ul style="list-style-type: none">• Oferta de 10 (dez) unidades pilotos de Serviços de Apoio e Suporte aos Familiares e ex-acolhidos da Rede Política Estadual Sobre Drogas com capacidade de atendimento, no mínimo, de 50 (cinquenta) famílias e/ou ex-acolhidos referenciados mensalmente;
<p>- Ofertar, no mínimo, 12 (doze) repúblicas com a metodologia da Política Sobre Drogas, sendo que deverá implantar 3 (três) Repúblicas Metropolitanas na cidade de São Paulo, sendo uma unidade de República Inclusiva.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento e orientação do Serviço de Repúblicas, discussão de casos semanalmente com Equipe COED/SAMARITANO, mapeamento de novos parceiros para ampliação do Serviço de Repúblicas.	<ul style="list-style-type: none">• Oferta no mínimo, 12 (doze) repúblicas com a metodologia da Política Estadual Sobre Drogas

MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS

METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
<p>- Realizar, bimestralmente, 1 (um) monitoramento, in loco, de cada unidade que compõe a Política Estadual Sobre Drogas</p>	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento “in loco” as OSC’s Executoras no que diz respeito a gestão dos serviços, atendimento e intervenção com o público-alvo do serviço, bem como as atividades efetuadas em relação as diretrizes da Política Estadual Sobre Drogas;• Elaboração de relatórios de gestão e monitoramento das OSC’s Executoras;• Monitoramento “in loco” o cumprimento das metas estabelecidas para as OSC’s Executoras.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir, bimestralmente, 1 (um) monitoramento, in loco, de cada unidade que compõe da Rede Política Estadual Sobre Drogas.
<p>- Orientar, no período de 12 meses, todas as OSC’s</p>	<ul style="list-style-type: none">• Orientação as OSC’s Executoras quanto ao cumprimento do objeto	<ul style="list-style-type: none">• Garantir orientações, no período de 12 meses, todas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Executoras de Serviço de Acolhimento Terapêutico Comunitário e/ou Híbrido no que tange a implantação e execução de Projeto Terapêutico Institucional com intervenções baseadas em Evidências Científicas e total respeito aos Direitos Humanos.	estabelecido em plano de trabalho e/ou plano de ação;	as OSC's Executoras de Serviço de Acolhimento Terapêutico Comunitário e/ou Híbrido no que tange a implantação e execução de Projeto Terapêutico Institucional com intervenções baseadas em Evidências Científicas e total respeito aos Direitos Humanos.
--	---	--

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Realizar, bimestralmente, 1 (uma) fiscalização administrativa e financeira, in loco, em cada unidade que compõe a Rede da Política Estadual Sobre Drogas	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento "in loco" as OSC's Executoras no que diz respeito ao controle de qualidade da estrutura física e da organização administrativa e financeira;• Identificação os serviços das OSC's Executoras que não estão de acordo com o padrão estabelecido pela Política Estadual Sobre Drogas;• Orientação a qualificação do processo de organização administrativa e financeira das	Garantir, bimestralmente, 1 (uma) fiscalização administrativa e financeira, in loco, em cada unidade que compõe a Rede da Política Estadual Sobre Drogas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

	<p>OSC's Executoras;</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatórios de controle e acompanhamento das OSC's Executoras;• Acompanhamento da prestação de contas dos recursos utilizados pelas OSC's Executoras por meio da análise "in loco" dos gastos efetuados e da qualidade dos serviços prestados;• Orientação as OSC's Executoras quanto a elaboração de matriz de controle interno e de relatório de controle interno;• Recomendação soluções assegurando a correta utilização dos recursos financeiros repassados da Política Estadual sobre Drogas;• Cumprimento dos cronogramas atualizados em relação ao prazo, qualidade, documentação envolvida e demais itens pertinentes;• Identificação possíveis riscos, irregularidades e divergências nas práticas das OSC's Executoras que não estejam alinhados a aplicação dos recursos financeiros provenientes da Política Estadual Sobre Drogas.	
--	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS

METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Repassar, mensalmente, os recursos financeiros destinados para as OSC's Executoras;	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento site – transparência;• Acompanhamento mensal do quadro de recursos humanos conforme MIRAI;• Acompanhamento da elaboração do cronograma de desembolso;• Fiscalização da planilha de provisão;• Fiscalização das certidões mensalmente;• Elaboração do cabeçalho para prestação de contas mensais;• Análise mensal da prestação de contas;• Análise da prestação anual (em processo);• Identificação e apontamentos na prestação de contas;• Recebimento de ofício e encaminhamento de ofício respondido;• Encaminhamento diário de e-mail referente a prestação de contas;• Recebimento do comprovante de repasse;• Envio por e-mail do comprovante de repasse por OSC Executora;• Orientação diária/mensalmente quanto a dúvidas da prestação de contas;• Acompanhar a análise realizada pela COED na prestação de contas e devolutiva via e-mail para as organizações.	<ul style="list-style-type: none">• Repasse mensalmente dos recursos financeiros a todas as OSC's Executoras e todas as ações que envolvem o sistema de acompanhamento da prestação de contas da Rede.
Prestar contas, mensalmente, dos recursos financeiros destinados para a OSC Celebrante e para as OSC's Executoras da Rede da Política Estadual Sobre Drogas.	<ul style="list-style-type: none">• Análise do cronograma de repasse das OSC Executantes;• Elaboração da planilha de repasse mensalmente;• Acompanhamento da elaboração do cronograma de desembolso;	Prestação contas, mensalmente, dos recursos financeiros destinados para a OSC Celebrante e para as OSC's Executoras da Política Estadual Sobre Drogas.
Prestar Contas anualmente dos repasses financeiros referentes ao Termo de Colaboração;		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Trimestralmente, apresentar relatório das atividades executadas.	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatório encaminhado a Coordenadora de Projetos da OSC Celebrante Samaritano São Francisco de Assis trimestralmente, para composição do relatório trimestral.	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhamento dos relatórios referentes a Prestação de contas trimestral.
---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

METAS OSCS EXECUTORAS

METAS DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO COMUNITÁRIO		
GESTÃO DE SERVIÇOS	METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO	RESULTADO
<ul style="list-style-type: none">Garantir, no mínimo, 90 dias de permanência por acolhido;	<ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 4 (quatro) atendimentos psicológicos individuais para sensibilização e permanência do acolhido no serviço.	<ul style="list-style-type: none">Garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de desligamentos qualificados (alta terapêutica) para o cumprimento de metas.
<ul style="list-style-type: none">Garantir a ocupação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas.	<ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 02 (dois) atendimentos particularizados com profissional de serviço social para sensibilização e permanência do acolhido no serviço	Garantir, no mínimo, 85% (cinquenta por cento) de ocupação.
	<ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 4 (quatro) grupos socioeducativos para sensibilização e permanência do acolhido no serviço	Garantir, no mínimo, 85% (cinquenta por cento) de ocupação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

METAS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO HÍBRIDO OU RESIDENCIAL		
GESTÃO DE SERVIÇOS	METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO	RESULTADO
<ul style="list-style-type: none">Garantir, no mínimo, 90 dias de permanência por acolhido;	Fase 1 <ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 4 (quatro) atendimentos psicológicos individuais;Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 02 (dois) atendimentos particularizados com profissional de serviço social;Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 4 (quatro) grupos socioeducativos.	<ul style="list-style-type: none">Garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de desligamentos qualificados (alta terapêutica) para cumprimento da meta
<ul style="list-style-type: none">Garantir a ocupação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas	Fase 2 <ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 4 (quatro) atendimentos psicológicos;Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 01 (um) atendimento particularizado com profissional de serviço social;Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 2 (duas) reuniões de mentoria;Inserir e acompanhar 80% (oitenta por cento) no mundo do trabalho.	<ul style="list-style-type: none">Garantir a ocupação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de ocupação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

METAS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS	
METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO	RESULTADO
<ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 4 (quatro) atendimentos psicológicos individuais;	<ul style="list-style-type: none">Garantir no mínimo, 80% (oitenta por cento) de desligamentos qualificados – com renda, moradia e capacidade de autossustento para cumprimento da meta.
<ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, com cada pessoa acolhida, no mínimo 02 (dois) atendimentos particularizados com profissional de serviço social;	
<ul style="list-style-type: none">Realizar, mensalmente, no mínimo, 02 (duas) reuniões de mentoria para as pessoas acolhidas;	<ul style="list-style-type: none">Garantir no mínimo, 85% de taxa de inserção e acompanhamento no mundo do trabalho
<ul style="list-style-type: none">Nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias de acolhimento, inserir e acompanhar 85% (oitenta e cinco por cento) das pessoas residentes no mundo do trabalho.	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**METAS DOS SERVIÇO DE APOIO E SUPORTE AOS FAMILIARES
E EX-ACOLHIDOS DA REDE DA
POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS
ESPAÇO PREVENIR**

- Realizar, mensalmente, no mínimo, 08 (oito) grupos de suporte e orientações para familiares e ex-acolhidos;
- Referenciar, no mínimo 50 (cinquenta) famílias com problemas devido ao uso de drogas e/ou ex-acolhidos da Política Estadual Sobre Drogas;
- Período de Execução: O presente Termo de Colaboração tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 5(cinco) anos, conforme, Lei 13.019/2014 e alterações.

**10. SOBRE OS INDICADORES, PROCESSO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO, IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

10.1 INDICADORES

Os indicadores da parceria serão estabelecidos em 03 (três) categorias: Indicadores de Gestão, Indicadores de Metodologia e Intervenção e Indicadores de Resultados.

- **INDICADORES DE GESTÃO:** refere-se a medição e verificação do desempenho, da OSC Celebrante e das OSC's Executoras, no que tange ao processo de execução das ações previstas em Plano de Trabalho e do cumprimento das metas estabelecidas.
- **INDICADORES DE METODOLOGIA E INTERVENÇÃO:** tem o objetivo a melhoria dos processos de intervenção e refere-se a medição de intervenções básicas previstas nos MRAIs e Cadernos de Orientações técnicas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- **INDICADORES DE RESULTADOS:** refere-se a medição e verificação dos resultados alcançados pelos serviços executados pelas OSC's Executoras.

10.2 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.1 MONITORAMENTO

A equipe técnica da COED fará o monitoramento da parceria no que tange ao trabalho realizado, tanto pela OSC Celebrante quanto pelas OSC's Executoras, no que se refere ao alcance das metas estabelecidas e o cumprimento das diretrizes do Programa Recomeço.

✓ **OSC CELEBRANTE**

- Supervisão "in loco" da Equipe Técnica da COED;
- Reunião Técnica da Equipe COED com a Equipe da OSC Celebrante;
- Pesquisa de Satisfação com os profissionais que trabalham nas OSC's Executoras;
- Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional do Programa Recomeço;
- Análise mensal da prestação de contas das OSC Celebrantes;
- Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas da OSC Celebrante, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas.

✓ **OSC'S EXECUTORAS**

- Supervisão "in loco" da Equipe Técnica da COED;
- Reunião Técnica da Equipe COED com as OSC's Executoras;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Pesquisa de Satisfação com pessoas que foram atendidas pelas OSC's Executoras;
- Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional do Programa Recomeço;
- Análise mensal da prestação de contas das OSC's Executoras;
- Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas pelas OSC's Executoras, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas.
- Análise dos relatórios mensais relativos, a gestão, fiscalização e monitoramento in loco das OSCs Executoras, emitidos pelos técnicos da OSC Celebrante.

10.3 AVALIAÇÃO

A avaliação da parceria terá como base a análise da produção de indicadores, de gestão, monitoramento e intervenção e de resultados, quanto à execução do objeto da parceria, da seguinte forma:

- Indicadores com percentual de 91% a 100% considerado EXCELENTE;
- Indicadores com percentual de 80% a 90% considerado BOM;
- Indicadores com percentual de 60% a 79% considerado REGULAR;
- Indicador com percentual abaixo de 60% considerado INSUFICIENTE.

O processo de avaliação da parceria também levará em conta os dados quantitativos e qualitativos produzidos em relatórios de atividades, bem como, supervisões "in loco", reuniões técnicas e pesquisas de satisfação.

11. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

11.1 OSC CELEBRANTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- Redução do processo burocrático para a contratação de novos serviços;
- Celeridade no atendimento à população com problemas relacionados ao uso de drogas.
- Celeridade na implantação de novos serviços.

12.2. OSC'S EXECUTORAS

- Redução de situações de risco pessoal e social devido ao uso de drogas;
- Construção da autonomia e mobilidade social;
- Inclusão de pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas e seus familiares na rede de garantia de direitos e proteção social, proporcionando a superação da exclusão social, melhoria da qualidade de vida e acesso a novas oportunidades;
- Redução da presença de pessoas em situações de rua com problemas relacionados ao uso de drogas;
- Redução das violações dos direitos, seus agravamentos e reincidência devido a problemas relacionados ao uso de drogas.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos estão distribuídos da seguinte forma:

- **IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 - a) R\$ 300.000,00 (cem mil reais) para a implantação do Serviço de Apoio e Suporte aos Familiares e ex-acolhidos da rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade para a implantação.
 - b) R\$50.000,00 (trinta mil reais) para a implantação de cada unidade do Serviço de República, sendo 3 (três) no mínimo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- c) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a implantação de cada etapa de cada unidade do Serviço de Acolhimento Terapêutico: Comunitário, Híbrido ou Residencial.

Os recursos financeiros referentes as implantações somam o valor de repasse de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

A OSC Executora apresentará proposta que deverá conter:

- Plano de Trabalho específico para a implantação do serviço.
- No mínimo 03 (três) orçamentos dos itens a serem adquiridos.
- Cronograma de Desembolso.
- Demais documentações necessárias para compor a rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os referidos documentos serão analisados pela equipe técnica da COED que deverá emitir parecer técnico quanto a viabilidade. Nos casos de pareceres técnicos positivos e disponibilidade do recurso financeiro por parte do ESTADO, o recurso que é específico para IMPLANTAÇÃO-INVESTIMENTO, será repassado à OSC Celebrante para repassar à OSC Executora.

- **CUSTEIO DE SERVIÇOS**
 - a) R\$ 1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais) anual para o custeio da OSC Celebrante;
 - b) R\$27.937.200,00 (vinte e sete milhões novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para custeio das OSC's Executoras. O valor per capita das unidades de serviço de acolhimento terapêutico e acolhimento em repúblicas serão pagos pela metodologia de Pagamento por Processo e Resultados, descrito na Resolução SEDS 57/2022, sendo:
 - i. Unidades Masculinas:
 - R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) – Valor Fixo.
 - R\$200,00 (duzentos reais) – Valor Variável.
 - ii. Unidades Femininas:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

- R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) – Valor Fixo.
- R\$200,00 (duzentos reais) – Valor Variável.
- iii Repúblicas Metropolitanas
 - R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) – Valor Fixo
 - R\$200,00 (duzentos reais) – Valor Variável
- iv República Inclusiva Metropolitana
 - R\$ 2.000,00 Fixo.
- v. Serviço de apoio e suporte aos familiares e ex-acolhidos da rede do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social:
 - R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por unidade.

13.1. VALORES DE CUSTEIO A SEREM REPASSADOS MENSALMENTE

I. Valores a serem repassados nos meses de janeiro, Abril, Julho e Outubro: R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil e oitocentos reais) sendo:

Valor referente a gestão: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Valor referente às OSCs Executoras dos Serviços de Acolhimento Terapêutico: R\$3.181.300,00 (três milhões cento e oitenta e um mil e trezentos reais).

Valor referente às OSCs Executoras do Serviço de Apoio e Suporte aos Familiares e Ex-Acolhidos do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

II. Valores a serem repassados nos meses de fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, novembro e dezembro: R\$2.663.200,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e duzentos reais), sendo:

Valor referente a gestão: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Valor referente às OSCs Executoras dos Serviços de Acolhimento Terapêutico:
R\$ 2.063.700,00 (dois milhões sessenta e três mil e setecentos reais)

Valor referente às OSCs Executoras do Serviço de Apoio e Suporte aos Familiares e Ex-Acolhidos do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

13.2. VALORES TOTAIS REPASSADOS NA VIGENCIA DO TERMO DE CELEBRAÇÃO COM ATUAÇÃO EM REDE

Valor total do repasse PARA CUSTEIO: R\$35.131.200,00 (trinta e cinco milhões cento e trinta e um mil e duzentos reais).

Valor total do repasse IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO: R\$36.031.200,00 (trinta e seis milhões trinta e um mil e duzentos reais).

13.3. REPASSES OSC CELEBRANTE GESTÃO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE	VALORES FINANCEIROS
CUSTEIO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 149.500,00 MENSAL R\$ 1.794.000,00 ANUAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

13.4. REPASSES OSC CELEBRANTE PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS APOIO E SUPORTE AS FAMÍLIAS E EX-ACOLHIDOS – ESPAÇO PREVENIR E REPÚBLICAS

REPASSE OSC CELEBRANTE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO E SUPORTE AS FAMÍLIAS E EX-ACOLHIDOS - ESPAÇO PREVENIR					
REPASSES	QTDE SERVIÇOS	REPASSE MENSAL POR UNIDADE	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL POR UNIDADE	TOTAL REPASSES ANUAL
IMPLANTAÇÃO	6	R\$ 50.000,00 R\$300.000,00	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 300.000,00
CUSTEIO	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 5.400.000,00

13.5. REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO CUSTO DAS REPÚBLICAS METROPOLITANAS

REPASSE OSC CELEBRANTE PARA EXECUÇÃO DAS REPÚBLICAS METROPOLITANAS SÃO PAULO						
PÚBLICO	QTDE DE VAGAS	VALOR FIXO POR VAGA	VALOR VARIÁVEL POR VAGA	VALOR TOTAL MENSAL POR VAGA	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
UNIDADE 1 - MASCULINO	15	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
UNIDADE 2 - MASCULINO	15	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
UNIDADE 3 - MASCULINO INCLUSIVA	10	R\$ 2.000,00	–	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
					R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

**13.5. REPASSE FINANCEIRO ÀS OSCs QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS DE
ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO E REPÚBLICAS**

REPASSE OSC EXECUTORAS DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO E REPÚBLICAS

PÚBLICO	QTDE DE VAGAS	VALOR FIXO POR VAGA	VALOR VARIÁVEL POR VAGA	VALOR TOTAL MENSAL POR VAGA	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
FEMININO	209	R\$ 1.500,00	R\$ 200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 355.300,00	R\$ 4.263.600,00
MASCULINO SAT – e Repúblicas interior	1183	R\$ 1.400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.892.800,00	R\$ 22.713,600,00
REPÚBLICAS METROPOLITANAS (cidade de São Paulo)	40	R\$1.800.00 e R\$2.000,00 (para a unidade inclusiva)	R\$200,00 (para a unidade inclusiva não há valor variável)	R\$2.000,00	R\$80.000,00	R\$960.000,00
TOTAL	1432	-----	-----	-----	R\$ 2.328.100,00	R\$27.937.200,00

13.6. TOTAL DOS REPASSES DE EXECUÇÃO

SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OSCs CELEBRANTE SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$149.500,00	R\$ 1.794.000,00
OSCs Executoras – SAT e Repúblicas	R\$2.328.100,00	R\$27.937.200,00
SERVIÇO DE APOIO E SUPORTE AS FAMÍLIAS E EX -ACOLHIDOS - ESPAÇO PREVENIR	R\$450.000,00	R\$ 5.400.000,00
TOTAL	R\$2.927.600,00	R\$35.131.200,00

13.7. TOTAL DOS REPASSES IMPLANTAÇÃO - INVESTIMENTO

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	TOTAL
Implantação dos Serviços de Acolhimento Terapêutico (Comunitário, Híbrido ou Fase residencial)	9	R\$50.000,00	R\$450.000,00
Repúblicas	3	R\$50.000,00	R\$150.000,00
SERVIÇO DE APOIO E SUPORTE AS FAMÍLIAS E EX - ACOLHIDOS - ESPAÇO PREVENIR	6	R\$50.000,00	R\$300.000,00
TOTAL	-----	-----	R\$900.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

13.8 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EM PARCERIA PLANILHA II - CUSTEIO DE DESPESAS MENSAL

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EM PARCERIA PLANILHA II - CUSTEIO DE DESPESAS MENSAL	
DESPESAS	
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
CUSTO DIRETO	RH (salário + encargos+VA+VR+VT)
CUSTO DIRETO	PROVISÃO
CUSTO DIRETO	DISSIDIO COLETIVO 7%
CUSTO DIRETO	PCMSO / PPRA
CUSTO DIRETO	LOCAÇÃO AUTOMÓVEL (5 UNIDADES)
CUSTO DIRETO	COMBUSTIVEL / PEDAGIO
CUSTO DIRETO	ESTACIONAMENTO
CUSTO DIRETO	CAPACITAÇÃO
CUSTO DIRETO	DESPESAS VIAGENS (Hospedagem + alimentação)
CUSTO DIRETO	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA
CUSTO DIRETO	MATERIAL DE EXPEDIENTE
CUSTO DIRETO	TELEFONE MOVEL + INTERNET
CUSTO DIRETO	LOCAÇÃO IMOVEL (AGUA E LUZ)
CUSTO DIRETO	OUTRAS DESPESAS
CUSTO INDIRETO	SERVIÇOS CONTAVEIS
CUSTO INDIRETO	ASSESORIA JURIDICA
CUSTO MENSAL	
CUSTO TOTAL PROPOSTO	1.794.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

13.9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC CELEBRANTE GESTÃO,
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL OSC CELEBRANTE	
DESPESAS	
RUBRICA	VALOR
RECURSOS HUMANOS	R\$ 94.449,07
CUSTEIO	R\$ 44.180,93
TERCEIROS	R\$ 10.870,00
CUSTO TOTAL PROPOSTO	149.500,00

14. DO MÉRITO DA CONCESSÃO E RECIPROCIDADE DE INTERESSES.

No modelo convencional, a administração pública, ao identificar a necessidade de implantação de serviços ou unidades, realiza o Chamamento Público para a contratação de cada executora por região, processo este bastante burocrático, demandando em média 6 (seis) meses. Neste modelo de atuação, tendo a previsão no Plano de Trabalho é possível fechar parcerias em 30 (dias) e implantar novos serviços em tempo recorde, além da possibilidade de remanejamento de vagas não utilizadas de uma região administrativa para outra região.

A OSC Samaritano São Francisco de Assis ao longo deste ano demonstrou competência técnica e muita habilidade no processo de execução do Termo de parceria, donde enfrentou com bastante êxito e celeridade grandes desafios, sendo o maior, a alta demanda do HUB de Cuidados de Álcool e outras Drogas que exige manejo de gestão de vagas e encaminhamentos 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, inclusive, feriados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Além disto, contribuiu com a equipe COED e setor de Informática da SEDS para o desenvolvimento, implantação e ajustes do Sistema de Prestação de Contas em tempo real.

15. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência 2º Aditamento do Termo de Colaboração com Atuação em Rede a ser celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, e a OSC Samaritano São Francisco de Assis é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

16. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA

Conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações, na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas encontra-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social que se reúne, para o aprovo de relatórios e da prestação de contas, extraordinariamente sempre que necessário e também para discutir demais assuntos relacionados ao Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social no âmbito da SEDS.

Para gestor do presente Termo de Colaboração nomeia-se a servidora pública Talita da Cruz Passos RG. 41.630.021-2 e CPF 424.182.028.-01 ocupante do cargo de Diretora Técnica III.

17. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A OSC CELEBRANTE atende aos pressupostos da Administração Pública no que tange a transparência e controle, conforme orientação do TCE, bem como, zela para que as OSCs Executoras, por receber recursos públicos cumpram os mesmos requisitos. Os dados são divulgados em seu site oficial e a COED



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

publica todas as informações do Termo de Parceria no site da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/transparência.

18. DA ANÁLISE CONCLUSIVA E APROVO AO PLANO DE TRABALHO
Considerando a relevância do Política sobre Drogas na Secretaria de Desenvolvimento Social em ofertar ações de intervenção e de atendimento específicas da Política sobre Drogas, por meio de Serviços de Acolhimento Terapêutico, Repúblicas e de Apoio e Suporte a familiares e ex- acolhidos, sendo estes destinados à população em situação de vulnerabilidade social, devido ao uso de substâncias psicoativas, a equipe técnica da COED manifesta-se favorável ao 2º Aditamento ao Plano de Trabalho e APROVA o Plano de Trabalho integrante no processo referente ao aditamento ao Termo de Colaboração com Atuação em Rede, uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e a organização da sociedade civil denominada Samaritano São Francisco de Assis.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

Alanna Dantas Sobrinho
Assistente Técnica de Gabinete I
SEDS/COED

Paulo Henrique Bonfim Xavier
Diretor Técnico III
SEDS/COED

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva
CPF: 001.157.376-77
Especialista em Desenvolvimento Social
Coordenadora Estadual de Políticas sobre Drogas/SEDS